

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7350, de 1º de abril de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 056, de 1º de abril de 2024, haver constado com erro material - erro de digitação.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.02 16:39:45
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº057/2024 - Data: de 02
de abril de 2024.

DECRETO Nº 7350/2024.
De 1º de abril de 2024.

Súmula: “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.985/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Suelen Aparecida Mineo Vidal**, inscrita no CPF/MF sob o n. 072.654.729-85, portadora da cédula de identidade n. 9.550.615-1 SESP/PR, a partir de 02 de abril de 2024.

Parágrafo único: A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária, Diretora Geral e de Área nos assuntos que lhe forem solicitado; Assessorar e coordenar as atividades administrativas seguindo orientação da Gestão e Coordenações; Assessorar na recepção da Secretaria Municipal da Mulher; Coordenar, orientar e Encaminhar demandas que cheguem na Secretaria; Formular e corrigir relatórios diversos; assessorar na elaboração de ofícios, memorandos e demais documentos de interesse da Secretaria, quando solicitado; Assessorar e coordenar nas respostas das demandas do Protocolo eletrônico; assessorar e coordenar no atendimento das realizações de Escuta qualificada e respectivos registros das mulheres vítimas de violência que recorrem à Secretaria; Assessorar na realização de eventos da Secretaria, desde o planejamento até a execução; Assessorar na atuação de Comunicação da Secretaria, em diversas mídias, inclusive página oficial e redes sociais, primando pela divulgação de conteúdos e eventos; Assessorar e coordenar quando solicitado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de abril de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.02 16:39:58
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal